



Faculdades Integradas de Taquara

Recredenciada pela Portaria MEC nº 1.072, de 26/12/14, D.O.U. de 29/12/14.

Mantida pela Fundação Educacional Encosta Inferior do Nordeste - FEEIN, CNPJ 97.763.593/0001-

EDITAL DE MONITORIA Nº 3/2019

O Diretor das Faculdades Integradas de Taquara, no uso de suas atribuições regimentais e de acordo com a Resolução nº 2/2018 do Conselho Superior Acadêmico e Administrativo, abre edital para seleção de Monitores, para o Programa de Monitoria, para alunos dos Cursos de **Administração, Ciências Contábeis, Design, Enfermagem, Engenharia de Produção, Fisioterapia, Gestão Comercial, Jogos Digitais, Matemática, Psicologia, Publicidade e Propaganda, Relações Públicas, Sistemas de Informação e Sistemas para Internet**, nas seguintes condições:

1 Bolsa Monitoria

1.1 O presente Edital destina-se ao provimento de bolsas monitorias para cada um dos seguintes cursos e componentes curriculares, conforme expresso no quadro abaixo:

| Curso | Componente Curricular | Classificação | Carga horária semanal | Nº de monitores |
|--|---|----------------------|-----------------------|-----------------|
| Fisioterapia | Cinesiologia e Biomecânica | Remunerada por bolsa | 8 horas | 1 |
| Enfermagem | Saúde do Trabalhador | Remunerado por bolsa | 8 horas | 1 |
| Enfermagem | Processo de Cuidar em Enfermagem I | Remunerado por bolsa | 8 horas | 1 |
| Enfermagem | Anatomia I | Remunerado por bolsa | 8 horas | 1 |
| Enfermagem | Anatomia II | Remunerado por bolsa | 8 horas | 1 |
| Enfermagem | Saúde da Família no Contexto Rural | Remunerado por bolsa | 8 horas | 1 |
| Publicidade e Propaganda, Relações Públicas e Design | AGECOM (Agência Experimental de Comunicação e Design) | Remunerado por bolsa | 8 horas | 1 |
| Design, Publicidade e Propaganda e Relações Públicas | Fotografia/Introdução à Fotografia | Remunerado por bolsa | 8 horas | 1 |
| Design e Publicidade e Propaganda | Design Gráfico/Criação Publicitária Gráfica e Criação e Produção Gráfica para o Design/Produção Gráfica | Remunerado por bolsa | 8 horas | 1 |



Faculdades Integradas de Taquara

Recredenciada pela Portaria MEC nº 1.072, de 26/12/14, D.O.U. de 29/12/14.

Mantida pela Fundação Educacional Encosta Inferior do Nordeste - FEEIN, CNPJ 97.763.593/0001-

| | | | | |
|---|---|----------------------|---------|---|
| Sistemas de Informação, Sistemas para Internet e Jogos Digitais | Algoritmos | Remunerado por bolsa | 8 Horas | 1 |
| Sistemas de Informação, Sistemas para Internet e Jogos Digitais | Autoria e Design para Internet I | Remunerado por bolsa | 8 Horas | 1 |
| Sistemas de Informação, Sistemas para Internet e Jogos Digitais | Lógica e Matemática Discreta | Remunerado por bolsa | 8 horas | 1 |
| Administração, Ciências Contábeis e Gestão Comercial | Contabilidade Introdutória | Remunerado por bolsa | 8 horas | 1 |
| Administração, Ciências Contábeis e Gestão Comercial | Estatística | Remunerado por bolsa | 8 horas | 1 |
| Engenharia de Produção e Matemática | Cálculo III /Cálculo diferencial e integral III | Remunerado por bolsa | 8 horas | 1 |
| Psicologia | Introdução à Avaliação Psicológica | Remunerado por bolsa | 8 horas | 1 |
| Psicologia | Técnicas Projetivas II | Remunerado por bolsa | 8 horas | 1 |

1.2 Período de vigência de 1 (um) semestre, com possibilidade de prorrogação por mais um semestre;

1.3 Valor da bolsa equivale a parcela mensal em 1 (uma) disciplina, compreendendo, única e exclusivamente, o período efetivo das atividades exercidas pelo acadêmico, na qualidade de monitor;

1.4 O acadêmico contemplado com bolsa ou crédito educativo poderá prestar Monitoria remunerada, desde que disponha de carga horária em horário compatível ao cumprimento das atividades de monitoria.

1.5 O candidato a monitor para a Agência Experimental de Comunicação – AGEKOM deve ter conhecimento do Pacote ADOBE e ter disponibilidade, para atividades, nas terças-feiras e sextas-feiras, em horário a ser definido pelo docente responsável pela Agência, junto à Faccat.

2 Requisitos

2.1 Os candidatos deverão ter rendimento escolar igual ou superior a 9 (nove) na(s) disciplina(s) objeto da(s) Monitoria(s);

2.2 Não serão aceitas inscrições de alunos que tenham concluído qualquer curso de graduação nos últimos 2 (dois) anos;



Faculdades Integradas de Taquara

Recredenciada pela Portaria MEC nº 1.072, de 26/12/14, D.O.U. de 29/12/14.

Mantida pela Fundação Educacional Encosta Inferior do Nordeste - FEEIN, CNPJ 97.763.593/0001-

2.3 Os alunos deverão estar regularmente matriculados, no Curso, no semestre em que estão se candidatando à bolsa de monitoria;

2.5 Os candidatos devem concordar com o Termo de Compromisso;

2.6 Os candidatos devem ter disponibilidade de carga horária conforme previsto ao(s) componente(s) curricular(es) a que se candidata, a ser distribuída em turnos, segundo definição do docente ministrante da disciplina.

3 Inscrição

As inscrições serão efetuadas exclusivamente pela Internet, de **09 a 14 de agosto de 2019**, no site da Faccat (www.faccat.br), ou por meio do seguinte endereço:

<https://saga2.faccat.br/index.php?op=1068&chave=1531&portal=E>

4 Seleção

4.1 A seleção será feita por meio de análise do desempenho do rendimento escolar exposto no Histórico Escolar e entrevista com os candidatos inscritos;

4.2 As entrevistas de seleção ocorrerão de **15 a 19 de agosto de 2019**, em horário pré-agendado, conforme cronograma estabelecido pela Coordenação do Curso responsável pela disciplina;

4.3 Os candidatos deverão acompanhar a divulgação, no *site* da Faccat – www.faccat.br, das inscrições homologadas, dos horários e datas das entrevistas individuais.

4.4 Os candidatos deverão se apresentar com 30 minutos de antecedência ao horário agendado, na sala da Coordenação do Curso, localizado no campus da Faccat, Av. Oscar Martins Rangel, 4500 – ERS 115 – CEP 95600-000, Taquara, RS.

5 Divulgação do Resultado

A divulgação dos monitores selecionados ocorrerá no dia **20 de agosto de 2019** no *site*: www.faccat.br.

6 Condições para exercício da Monitoria

Os candidatos selecionados exercerão as atividades no **Programa de Monitoria**, sob a orientação docente, nas seguintes condições:



Faculdades Integradas de Taquara

Recredenciada pela Portaria MEC nº 1.072, de 26/12/14, D.O.U. de 29/12/14.

Mantida pela Fundação Educacional Encosta Inferior do Nordeste - FEEIN, CNPJ 97.763.593/0001-

- 6.1 colaborar com o professor na execução das tarefas didáticas;
- 6.2 ajudar e orientar os alunos em seus estudos e trabalhos teóricos ou práticos;
- 6.3 elaborar, com a orientação do professor, o relatório das atividades realizadas durante a monitoria;
- 6.4 justificar formalmente suas ausências às atividades regulares de monitoria;
- 6.5 assinar um termo de compromisso ao ingressar nas atividades de monitoria e, em caso de desistência, justificar-se junto à Coordenação do Curso; e
- 6.6 registrar as atividades exercidas nos horários de prestação da Monitoria, entregando, mensalmente, ao professor o relatório das atividades.

7 Cancelamento da Monitoria

A Monitoria poderá ser cancelada nos seguintes casos:

- 7.1 quando o monitor não cumprir as atividades da programação;
- 7.2 quando o monitor, sem justificativa, faltar três vezes às atividades programadas;
- 7.3 quando houver desistência por parte do monitor, que deverá oficializar seu pedido junto à Coordenação do Curso;
- 7.4 quando o monitor deixar de frequentar as disciplinas em que se matriculou, no período da monitoria;
- 7.5 quando realizar trabalhos da área de conhecimento para os alunos; e
- 7.6 incorrer em falta disciplinar prevista no Regimento.

OBSERVAÇÃO: A suspensão da monitoria, em qualquer das hipóteses acima, implica a assunção, pelo aluno, do pagamento das parcelas vincendas da matrícula realizada no valor integral da parcela.

8 Disposições Finais

- 8.1 As atividades desenvolvidas pelo Monitor não podem estar vinculadas àquelas de caráter burocrático e administrativo; nem pode o Monitor de graduação ministrar aula em substituição ao professor.
- 8.2 Os casos omissos serão resolvidos pela Direção-Geral, ouvido o Professor responsável pela disciplina.



Faculdades Integradas de Taquara

Recredenciada pela Portaria MEC nº 1.072, de 26/12/14, D.O.U. de 29/12/14.

Mantida pela Fundação Educacional Encosta Inferior do Nordeste - FEEIN, CNPJ 97.763.593/0001-

Taquara, 09 de agosto de 2019.

Prof. Delmar Henrique Backes

Diretor-Geral